DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.616.063-1
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0810/2025 - GMS Nº 8268/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 3035/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0810/2025 - GMS Nº 8268/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa CRAVO & LODDO PATOLOGISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.963/0001-31, tendo por objeto o fornecimento de serviços na área da saúde (Anatomia Patológica - Lote 15 do Credenciamento nº 012/2025), destinados a atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM/PMPR), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2026 e término em 18/11/2027, mantendo-se o valor total de R$ 69.545,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme minuta acostada às fls. 193/194;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 156603/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.591.849-2
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IGP-DI

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3027/2026 - AT/SESP, a anotação do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0814/2023 - GMS 4413/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e os locadores WALDYR PERIM, inscrito no CPF n° 574.XXX.XXX-49 e GIANNA L. PERIM, inscrita no CPF nº 539.XXX.XXX-04, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC no Município de Londrina, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP DI), acumulado no período de 12 meses, conforme apuração realizada pelo agente público encarregado pela gestão/fiscalização (fls. 40/41), passando o valor mensal para R$ 8.093,68 (oito mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), a partir de 20/09/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 95/96);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 156613/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1630/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PMPR.
Protocolo: 26.702.010-8

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 3367/2026 - AT/SESP a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço,visando a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para atender às demandas dos Batalhões de Polícia Militar subordinados ao 4° CRPM/SESP, no valor global máximo de R$ 2.119.996,88 (dois milhões, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme minuta do Edital anexada às fls. 2285/2496;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 17 de novembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 156614/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.629/2026 - GS/SESP

Assunto: Abertura de Licitação - Gravação e revelação de microfilmes.
Protocolo: 26.010.685-6.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 536/2026-PGE/PRC (fls. 325/339), bem como na Informação n° 07/2026 do Setor de Planejamento da PCPR (fls. 378/380), e no Despacho do Centro de Licitações da SESP (fl. 492), que certificaram o cumprimento das recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço, visando à prestação de serviço de gravação e revelação de microfilmes, com microfilme incluso, para 924.213 imagens de documentos digitalizadas em formato TIFF para 66 microfilmes prata de 16 mm x 66 m, compatíveis com Microfilmadora Digital DAW9620 do setor de Digitalização e Microfilmagem do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), no valor global máximo de R$ 129.389,82 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme minuta de Edital de fls. 451/491;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 17 de novembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 156617/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.675.892-8
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 847/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3383/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes (EPIs), insumos/materiais e equipamentos/ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda do Comando de Missões Especiais (CME/PMPR), no valor total de R$ 41.713,56 (quarenta e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 1050/1073;
2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;
3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;
4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d6f61c32
EDIÇÃO 12273 | DATA 19/11/2026